

A IMPORTÂNCIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL NO ÂMBITO ESCOLAR: CONHECENDO OS TRÊS PODERES

SILVA, Dayse Michelle Miranda da¹

SILVA, Guilherme Barbosa da²

RESUMO

O presente trabalho objetiva abordar a necessidade dos estudantes em formação para obter acesso a um estudo mais afincado dos três poderes da organização do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário) – sendo indispensáveis ao exercício da cidadania. É notório que o Direito Constitucional está para os cidadãos como um manual, imprescindível para o conhecimento dos princípios básicos para o convívio em sociedade, tais como, direitos à educação, direitos políticos, direitos da pessoa humana e outros. Aos 30 anos da Constituição da República, em ano eleitoral, se faz necessário trazer esses temas para debate. Afinal, o desconhecimento de um povo sobre os Direitos Constitucionais acarretam em eleitores “leigos” para eleger os representantes de um País. Desse modo, omitir esses temas em sala de aula trata-se de um retrocesso social, afinal, os jovens de hoje são o futuro de um País. Por isso, é fundamental abordar o Direito Constitucional em sala de aula visando à formação de cidadãos com senso crítico mais aguçado. Ou seja, é preciso mais do que providências imediatas ou eleitoreiras que ludibriam a nação. São indispensáveis conteúdos mais estruturados que dêem uma solução mais eficaz desde o ensino médio – mostrando o papel dos cargos políticos, poder de fiscalização, como funcionam as leis do país e conseqüentemente resultar em votos mais conscientes. Os representantes do povo devem ser eleitos de forma democrática com valor igual para todos os cidadãos. O Brasil adotou este sistema de presidencialismo desde a promulgação da Constituição, onde o Poder Executivo é exercido pelo presidente da República, eleito pelo voto direto. Diante disso, a organização do Estado está dividida em três poderes: Executivo: que governa e administra o que é de interesse público, cumprindo e respeitando as leis. Composto por prefeitos (municipal), governadores (estadual) e presidente da República (federal); Legislativo: que cria as leis. Composto por vereadores (municipal), deputados (estadual) e deputados federais e senadores (federal); Judiciário: que aplica as leis. Composto por juízes (1º grau), desembargadores (2º grau), ministros do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal (tribunais superiores). Na medida de cada cargo e nível hierárquico, se faz necessário mostrar para os jovens qual o verdadeiro papel e suas funções. Além disso, esmiuçar sobre o processo legislativo (Emendas à Constituição, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Leis Delegadas, Medidas Provisórias, Decretos Legislativos e Resoluções) e outros assuntos pertinentes ao cotidiano dos brasileiros. Como ferramenta de apoio nesta área, o Ministério Público do Paraná elaborou a cartilha “Geração Atitude – A mudança começa em você” que traz exatamente esta proposta. Trata-se de um guia do cidadão idealizado para disponibilizar aos

¹Acadêmico(a) do 4º Período do Curso de Direito da Faculdade de Santo Antônio da Platina/FASA.

²Orientador: Mestre em Ciência Jurídica – Universidade Estadual do Norte do Paraná/UENP.

Professor de Direito do Trabalho da Faculdade de Santo Antônio da Platina/FASA. Oficial de Justiça.

paranaenses informações sobre os conceitos de democracia, política e cidadania. O guia é gratuito e distribuído em mais de 200 escolas públicas do Estado, buscando ressaltar a importância da participação popular não só nas urnas, mas também nos espaços democráticos, organizações e movimentos sociais. Portanto, é essencial para o país, um povo mais participativo em causas atinentes ao interesse coletivo.

Palavras-chave: Constituição Federal. Educação. Poderes da República.